

Editorial



Caros Colegas, 2020 foi um ano excepcionalmente difícil, atravessado por uma pandemia jamais imaginada e acompanhada de um agravamento social e económico e em todos os países de todos os continentes.

Em Portugal, esta pandemia gerou uma crise económica muito profunda, pondo a nu as muitas debilidades que já tínhamos e que tinham sido ignoradas e não resolvidas ao longo dos últimos anos.

Na verdade, este século tem-se caracterizado no nosso País por uma estagnação económica, por um fraco crescimento e pela ausência das necessárias reformas estruturais. Mesmo as medidas tomadas durante o período de intervenção externa que Portugal sofreu (2011-2015), acabaram por vir a ser revertidas nos anos seguintes. É fácil, pois, percebermos que sem essas reformas e tendo já atingido valores máximos difíceis de superar no que às receitas fiscais respeita e com uma elevada dívida pública, a pandemia simplesmente veio agravar a frágil situação da nossa economia.

No entanto, o ano acabou com uma expectativa positiva, quer pelo surgimento das vacinas contra o vírus, quer pelos fundos europeus que começarão a chegar já no início do novo ano. E, assim, começamos 2021 com esperança e com uma atitude positiva, embora prudente.

O mal é profundo e vai levar tempo para o superar.

No entanto, temos oportunidade de participar no projecto europeu de relançamento e modernidade, com empenho, seriedade e trabalho. Para tal, temos de pôr termo à incapacidade que Portugal tem tido de crescer economicamente a um ritmo razoável, sabendo optar pela tomada de decisões que permitam um crescimento sustentado e robusto.

Para além das medidas tomadas para ajudar as empresas desde o início da pandemia, dos fundos europeus que já referimos, devemos também saber aproveitar o facto de presidirmos ao Conselho da UE durante o primeiro semestre de 2021 trabalhando na recuperação justa, verde e digital, desenvolvendo o pilar dos direitos sociais e reforçando a autonomia estratégica de uma Europa aberta ao mundo, tal como está indicado como prioridades e linhas de acção para esta Presidência pelo próprio Governo.

A Ordem dos Economistas, no ano que ora se inicia, acompanhará todas estas questões, quer através de iniciativas próprias (conferências, seminários, sessões de

debate) quer colaborando com outras instituições ou ainda através das publicações regulares da Ordem, decerto ainda por *streaming* durante uma parte do ano, mas com a expectativa de poder, já na segunda parte de 2021, realizar esses eventos de forma presencial.

As várias iniciativas já programadas e aprovadas internamente poderão ser consultadas no site da Ordem, quer a nível nacional, quer regionalmente.

Contamos com todos os nossos membros para nos acompanharem, apoiarem e dar sugestões. Só dessa forma poderemos melhorar a nossa actividade e corresponder melhor aos interesses dos associados.

Solicitamos também aos actuais associados que nos proponham novos membros, pois só assim a Ordem poderá crescer e prosseguir os seus objectivos.

Neste início de ano, endereçamos a todos e respectivas Famílias os melhores votos, desejando que possamos começar a ultrapassar as dificuldades que tanto sentimos e nos fizeram sofrer nestes últimos nove meses.

Nesta newsletter, temos a satisfação de contar com duas valiosas colaborações de dois membros da Ordem através de duas comunicações que reputo de muita qualidade e elevado interesse. Uma dessas colaborações é de Filipe Pontes, membro do Colégio da Especialidade de Auditoria Interna da Ordem e pertencente aos órgãos directores do IPAI. A outra participação é de Ângelo Dias, membro do Colégio da Especialidade de Gestores de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Agradeço, em nome da Direcção da Ordem e enquanto Bastonário, os trabalhos que aqui publicamos e espero que os nossos membros também neles encontrem interesse e utilidade.

Acompanhem toda a actividade da Ordem através do site, das nossas publicações e iniciativas ou contactando-nos directamente.

Bom Ano Novo.

Rui Leão Martinho
(Bastonário).

O início de 2021 será certamente uma enorme oportunidade de reflexão das forças e fraquezas das empresas e também das economias. Assim e numa perspetiva que não pretende ser exaustiva tomei a liberdade de fazer um check-up a Portugal em 10 pontos que considero ser vitais serem analisadas:

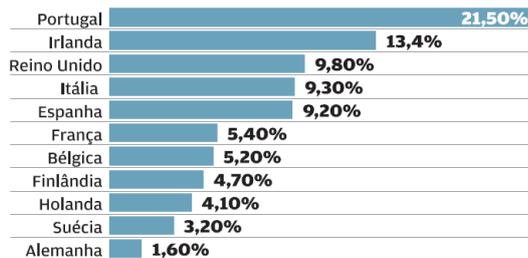
Fraquezas

1 - Moratórias de Crédito: Dados de setembro 2020 mostram que 17% dos empréstimos concedidos às famílias encontrava-se num regime de moratória. Os bancos portugueses são os que têm a maior proporção de moratórias concedidas, face ao crédito total, entre os bancos europeus, 22%! Trata-se de uma enorme preocupação os potenciais níveis de crédito malparado e créditos incobráveis que neste momento se encontram disfarçados sob a capa das moratórias vigentes;

PORTUGAL É ONDE A MORATÓRIA PESA MAIS

Valores em percentagem do peso das moratórias no crédito total

Os bancos portugueses são os que têm a maior proporção de moratórias concedidas, face ao crédito total, entre os bancos europeus. De acordo com a DBRS, representam perto de 22% do crédito total.



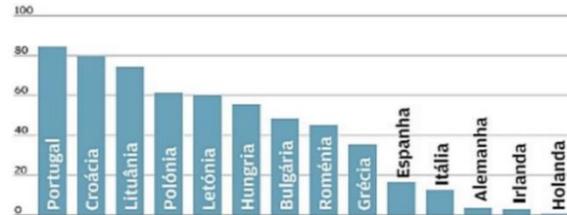
Fonte: Relatório da DBRS

2 - Investimento público: Portugal encontra-se em último lugar no indicador do Investimento público em % do PIB. Mais ainda, é preocupante verificar que 30 anos depois de adesão à União Europeia, o Estado Português continua fortemente dependente dos fundos europeus (+ de 80% das verbas dos investimentos atuais). A dependência dos apoios europeus e a falta de capacidade de libertação de meios para o investimento público são amarras do passado cujo país não se tem conseguido libertar;

O ESTADO MAIS DEPENDENTE DA EUROPA PARA INVESTIR

Peso do Fundo de Coesão no investimento público (%), 2015-2017

Mais de 30 anos depois da adesão à União Europeia, o Estado continua completamente pendurado nos fundos europeus.



Fonte: Comissão Europeia

3 - Crescimento do PIB e taxa de desemprego: O Crescimento previsto do PIB para 2020 é de -8,5%, para 2021 aponta-se para um crescimento do PIB que varia de 1,7 % segundo OCDE num cenário mais pessimista aos 6,5 % do FMI mais otimistas: o indicador médio é de 4,6% (uma recuperação de apenas cerca de metade do que se perdeu este ano). No que concerne à taxa de desemprego as visões mais otimistas do FMI e da comissão europeia apontam para uma taxa 7,7% sendo que OCDE aponta para um valor de 9,5% o que aponta para um valor médio de 8,5% o que apesar do agravamento representa ainda assim metade do que ocorreu no pico da crise da Financeira da década passada. No entanto, o número de desempregados atinge já perto de 400 mil pessoas o que representa um crescimento de mais 30% face ao período homólogo. É de realçar a importância de acompanhar este indicador, mas principalmente o número de trabalhadores ativos indicador que reflete efetivamente a realizada do dinamismo da economia;

PROJEÇÕES PARA A ECONOMIA PORTUGUESA 2021

	Crescimento do PIB	Taxa de desemprego
Ministério das Finanças	5,4	8,2
Banco de Portugal	3,9	8,8
Conselho das Finanças Públicas	4,8	8,8
Comissão Europeia	5,4	7,7
FMI	6,5	7,7
OCDE	1,7	9,5

Valores em %

Ordem dos Economistas

Rua Ivone Silva, 6, 5º Edifício Arcis

1050-124 Lisboa

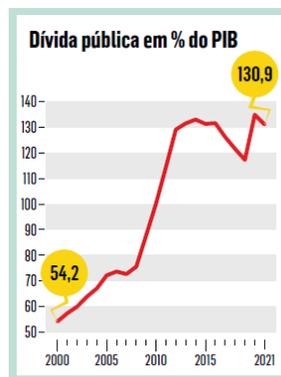
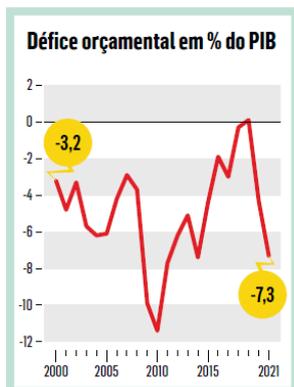
Telefone: 213929470 Fax: 213961428

e-mail: geral@ordemeconomistas.pt

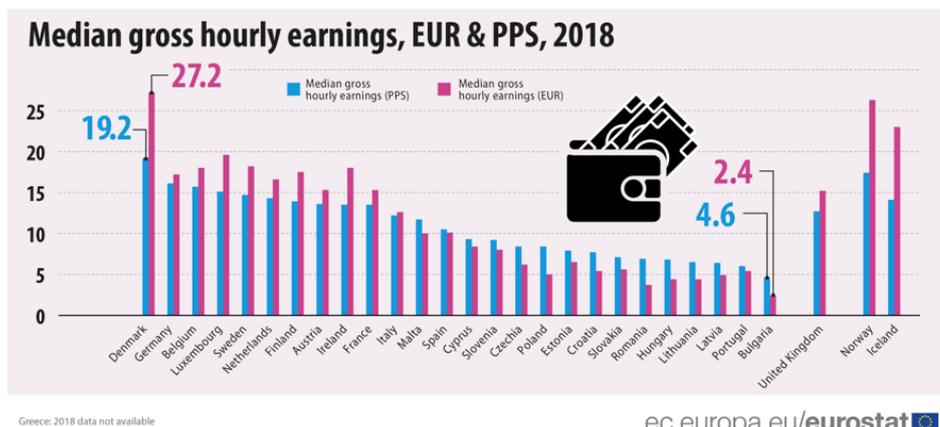
Website: www.ordemeconomistas.pt

4 - Dependência do setor do Turismo: setor que em 2019, representou cerca de 15% do PIB. Em 2020 o número de hóspedes caiu -59%, quebra de turismo estrangeiro -73% e quebra de receitas nos museus -70% (dados a setembro). A dependência das receitas provindas deste setor e dos conexos penalizou particularmente este ano a receita do País e justificam grande parte do acréscimo no desemprego;

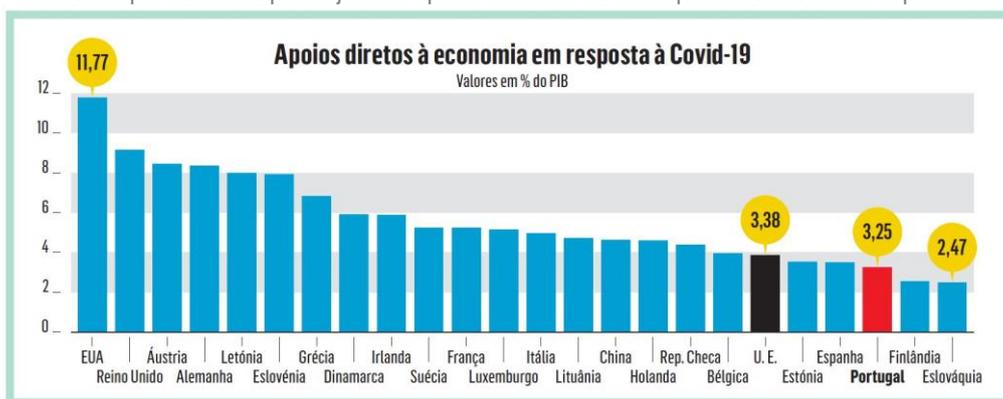
5 - Dívida pública em % do PIB e défice orçamental: a insustentável dívida pública em % do PIB de 131% e o défice orçamental previsto em níveis semelhantes aos de 2014 são preocupações para o futuro e serão certamente obstáculos extra ainda mais difíceis de ultrapassar no futuro próximo. Perdeu-se a oportunidade de reduzir a dívida pública em períodos mais expansionistas;



6 - Paridade do poder de compra, segundo este indicador a situação é preocupante para Portugal ora na Europa pior só a Bulgária segundo esta dados da Eurostat. Um país que perde consistentemente competitividade no poder de compra é um país ameaçado no seu crescimento;



7 - Apoios diretos à economia em resposta à covid-19 – O apoio anunciado pelo governo Português corresponde a 3,25% do PIB quando a média europeia é de 3,38%. Portugal apoia menos que as outras economias em % do PIB quando provavelmente deveria apoiar muito mais do que os outros para ajudar a apoiar e reduzir os desequilíbrios latentes e expostos nos pontos anteriores.



Forças

8 - Segurança: Portugal encontra-se no Top 3 dos países mais seguros do mundo: só ultrapassado pela nova Zelândia e pela Islândia. Ainda no capítulo da segurança das 10 praias mais seguras do mundo, 3 são portuguesas: comporta, porto santo e meia praia. Os critérios considerados foram: segurança face ao vírus, como baixa taxa de contágio, dimensão do areal, oferta turística diversificada e qualificada, e proximidade de infraestruturas médicas. Nunca esquecer que 97% de Portugal é Mar um enorme potencial!

Ordem dos Economistas

Rua Ivone Silva, 6, 5º Edifício Arcis
1050-124 Lisboa

Telefone: 213929470 Fax: 213961428

e-mail: geral@ordemeconomistas.pt

Website: www.ordemeconomistas.pt

9 - Inovação: A Comissão Europeia divulgou o “European Innovation Scoreboard 2020”, que mostra que o desempenho da inovação na Europa continua a melhorar em toda a UE, superando pelo segundo ano os Estados Unidos. A Suécia continua a ser o líder da inovação da UE, seguida pela Finlândia, Dinamarca e Holanda. Portugal junta-se ao grupo de fortes inovadores. Este Scoreboard avalia os pontos fortes e fracos dos sistemas nacionais de inovação e ajuda os países a identificar as áreas que necessitam de intervenção. Portugal não poderá desperdiçar este enorme capital de inovação agora no pelotão da frente;

10 - Conhecimento. Os mestrados de três escolas portuguesas estão entre os melhores do mundo. A Nova School of Business and Economics (Nova SBE) ocupa o 14.º lugar, tendo subido sete posições comparativamente com 2018. Já a Católica Lisbon School of Business & Economics ocupa o 26.º lugar, tendo descido três lugares, em relação a 2018. O ISEG Lisbon School of Economics and Management estreou-se no ranking e ocupa a 31.º lugar. Não existe inovação e crescimento sem conhecimento.

Resumindo os resultados do check-up de 10 indicadores, 7 indicadores apresentam-se como fraquezas, mas a boa notícia é que existem 3 indicadores em que devemos potenciar as nossas forças para o equilíbrio do futuro. Portugal terá nos próximos anos inúmeros desafios pelo que deveremos refletir sobre aquelas que são as nossas fraquezas e fundamentalmente reforçar aquelas que são as nossas forças.

O PEVE ... que as empresas não precisam!

de Ângelo Pereira Dias

Na proposta de Lei n.º 53/XIV datada de 16 de Julho de 2020, vista e aprovada em Conselho de Ministros, tinha como, exposição de motivos, entre outros e na senda do Programa Capitalizar, a reforma legislativa introduzida no processo de insolvência e nos processos judiciais e extrajudiciais de recuperação de empresas e pessoas singulares que se encontra, neste momento, e s.m.o. consolidada, mas sempre receptiva a melhoramentos, o que francamente não me parece o caso.

Contudo a Lei n.º 75/2020 de 27 de Novembro, que tem como objectivo primordial legislar sobre o PEVE – Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas, mostrou uma vez mais um “legislador”, que para além de manter no essencial a proposta de lei já supramencionada, fez incluir a novidade dos:

Artigo 3.º - Financiamento, de elementar justiça, e já há muito reclamado por quase TODOS os intervenientes nestes processos falimentares e/ou insolvenciais (p.f. escolha o leitor o adjectivo que mais gostar), e

Artigo 15.º - Isenção de Custas, com a excepção da remuneração do administrador judicial provisório.

Como todos sabemos, já existia, um instrumento próprio de reestruturação de dívida para as pessoas singulares – Processo Especial para Acordo de Pagamento (PEAP); bem como um novo mecanismo extrajudicial de recuperação para as empresas – Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE). Por outro lado, credibilizou-se, na opinião do legislador, o Processo Especial de Revitalização (PER), impedindo que empresas insolventes possam recorrer ao mesmo, tendo sido introduzidas alterações no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas que optimizaram os seus institutos.

Ora, na sequência da pandemia internacional, COVID-19, muitos Estados-Membros da União Europeia, entre os quais Portugal, declararam o estado de emergência, que determinou o necessário confinamento dos cidadãos e, conseqüentemente, a paralisação de um conjunto vário de actividades, criando para os agentes económicos uma situação de constrangimento financeiro fundado na falta de liquidez, que tem impedido o cumprimento de obrigações vencidas. Onde a tentativa dos vários apoios estatais, onde se inclui, Layoff, moratórias e demais mecanismos podem não ser suficientes, só o tempo nos dirá!

Assim percebemos que actual crise económica, tem merecido, várias reflexões nos trabalhos de transposição da Directiva (UE) 2019/1023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Junho de 2019, sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e as inibições, e sobre as medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívidas, e que altera a Directiva (UE) 2017/1132 (Directiva sobre reestruturação e insolvência), mas não deve impor uma transposição acelerada e pouco ponderada desta ou, sequer, alterações apressadas ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, apenas devido às consequências da pandemia da doença COVID-19.

A presente Lei, PEVE, e na minha modesta opinião, não passa de um conjunto avulso de medidas, que altera quase nada e quando o faz, provoca mais dificuldades que agiliza processos, pois, vem impor regras e prazos, que mais complica a já difícil vida económico-financeira das empresas em crise, do que lhes alivia os pressupostos de adesão aos mecanismos de acesso a sua verdadeira recuperação!

Não obstante, tendo em vista dotar os instrumentos judiciais de recuperação vigentes de mecanismos de adaptação à pandemia da doença COVID-19, introduz-se a possibilidade de, no âmbito do PER e do PEAP, o juiz poder conceder um prazo suplementar para conclusão das negociações encetadas com vista à aprovação de plano de recuperação ou de acordo de pagamento adaptado ao contexto da COVID-19, bem como, conceder prazo ao proponente de plano de insolvência para adaptação da proposta a esse mesmo contexto.

Por outro lado, conforme foi preconizado no PEES - Programa de Estabilização Económica e Social, o Governo agora propõe um mecanismo temporário, de natureza extraordinária, até 31 de Dezembro de 2021, destinado, exclusivamente, a empresas que se encontrem em situação económica difícil ou de insolvência, iminente ou actual, em virtude da pandemia da doença COVID-19, e que sejam viáveis, e assim estabelece como pressuposto que a empresa, à data de 31 de Dezembro de 2019, demonstre um activo maior que o passivo, ou seja, que os capitais próprios sejam positivos. Contudo e como todos sabemos a regra de cumprimento do Artigo 35.º do CSC – Perda de Metade do Capital, nunca é cumprida pelas empresas públicas, sendo que as empresas privadas, quer a banca, quer outros organismos de apoio aos investimentos, sempre invocam para a concessão de apoios.

Ordem dos Economistas

Rua Ivone Silva, 6, 5º Edifício Arcis

1050-124 Lisboa

Telefone: 213929470 Fax: 213961428

e-mail: geral@ordemeconomistas.pt

Website: www.ordemeconomistas.pt

O PEVE ora proposto visa a homologação de um acordo de reestruturação de dívida estabelecido extrajudicialmente entre a empresa e os seus credores, bem como, garantir que seja tramitado de forma particularmente célere, além do encurtamento dos prazos e da supressão da fase da reclamação de créditos, atribui-se prioridade a este processo extraordinário sobre os demais processos também urgentes (processos de insolvência, PER e PEAP).

Sem prejuízo do princípio geral da intangibilidade dos créditos tributários e da Segurança Social, que se mantém intocado, no contexto do PEVE, prevê-se expressamente a possibilidade de redução da taxa de juros de mora, no âmbito de acordo homologado conducente à consolidação financeira da empresa, mas nunca a redução do capital em dívida (Impostos, taxas, outros tributos, contribuições e quotizações), sendo que para o qualquer um outro CREDOR essa possibilidade continua a ser muitas das vezes a “única tabua da salvação” da recuperação do tecido empresarial português!

Por último, e no que a presente Lei verificamos, entende o Estado, que tem à sua guarda importantes somas de dinheiro no âmbito de processos judiciais de insolvência, e que em alguns casos é verdade, contudo e por experiência própria, muitas das vezes queremos encerrar processos e temos de reiterar pedidos de conta de custas, que só a secretaria do tribunal está habilitada a emitir, para após e sem receios de qualquer erro, possamos fazer os rateios finais! Assim e em jeito de conclusão entendo que o Artigo 16.º do PEVE – Rateios Parciais, distribuir aos credores destes processos, no mais curto prazo possível, injectando liquidez na economia.... Muito mal vai um país, que precisa das sobras, para se RECUPERAR!

De facto, não obstante o artigo 178.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas prever já a possibilidade de o administrador da insolvência apresentar um plano e mapa de rateio parcial que entenda dever ser efectuado, certo é que tal nem sempre ocorre.

Assim a presente Lei propõe a obrigatoriedade da realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes em que haja produto de liquidação igual ou superior a € 10 000,00, cuja titularidade não seja controvertida, mesmo que não se saiba a conta de custas (a emitir pelo tribunal), nem a conta de Despesas da Massa Insolvente! Prevejo que iremos ter muita litigância e requerimentos aos Srs. Juízes, que em nada vai facilitar a vida dos intervenientes e vai resultar em mais ruído de fundo mera medida propaganda política populista.

Em suma: temos uma lei que mistura vários institutos relativos a área insolvencial: PER, RERE, PEAP, PEVE, Plano Insolvência, Plano de Recuperação e uma vez mais não fomos ao essencial da questão Arranjar mecanismos que facilitem a verdadeira recuperação e viabilização das empresas. Isto porque, da presente situação, apetece dizer, isto mais não foi que baralhar e tornar a dar... por isso digo, o PEVE, que as empresas não precisam!

Será que estou enganado? O leitor poderá ajudar-me a esclarecer..... enviando os seus comentários para angelodias@angelodias.pt
Obrigado

Livros

A Ordem recomenda a seguinte leitura:



Este livro é uma iniciativa da Cidadania Social (associação criada há cerca de seis anos e que tem colaborado com a Ordem na organização de conferências sobre a segurança social e a saúde), da Universidade do Minho e dos autores (João Cerejeira, Margarida Corrêa de Aguiar, Fernando Ribeiro Mendes, Susana Peralta, Jorge Bravo, Miguel Coelho, entre muitos outros).

Abordam-se neste livro temas que se colocam à economia e a sociedade, desafios com que estamos confrontados e propostas desmedidas de grande actualidade.

Ordem dos Economistas

Rua Ivone Silva, 6, 5º Edifício Arcis

1050-124 Lisboa

Telefone: 213929470 Fax: 213961428

e-mail: geral@ordemeconomistas.pt

Website: www.ordemeconomistas.pt

Se desejar ser removido da nossa lista de distribuição, envie um e-mail para geral@ordemeconomistas.pt com o assunto :
Remover Newsletter